DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 494

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2026."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a solicitação entabulada no Ofício n° 188/2026, datado de 19 de outubro de 2026, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, requisitando a expedição de um ato normativo destinado a criação e a suplementação de créditos orçamentários;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica autorizada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com a Lei Municipal nº 383, de 17 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 01.01.01 - Câmara Municipal – Aplicações Diretas	
Dotações a serem suplementada	**Valor a ser suplementado**
3.1.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	**R$ 80.000,00**

Artigo 2º: A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será efetuada mediante a anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com a Lei Municipal nº 383, de 17 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes das seguintes dotações:

Dotações a serem anuladas	Valor a ser anulado
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 80.000,00**

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.26 08:42:18 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a atualização das tarifas dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de Apiaí."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 416, de 2 de fevereiro de 2026, os valores das tarifas e da corrida mínima do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel (táxi) serão fixados e periodicamente revisados por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam atualizados, para o exercício de 2026, os valores das tarifas dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de Apiaí, conforme a seguinte tabela:

Corrida Mínima	**R$ 21,10**
Corrida Média	**R$ 24,18**
Corrida Máxima - Perímetro Urbano	**R$ 28,34**
Valor do quilômetro rodado - estrada pavimentada	**R$ 2,47**
Valor do quilômetro rodado - estrada não pavimentada	**R$ 4,65**

Artigo 2º: A tabela de tarifas deverá ser afixada, obrigatoriamente, em local visível no interior do veículo, para consulta dos usuários.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 26 de outubro de 2026

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.26 16:23:33 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO

Retificação do Aditivo nº 16 do CONTRATO Nº 20/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 353

Contratada: MULTIBLOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: obras de Engenharia referentes à Infraestrutura Urbana – Galerias e Pavimentação, localizadas nas Ruas LOTE 01 (pav em lajotas): Trecho da Rozendo Pedroso, Belo Horizonte, Gustavo Coelho, Ulcino Roberto, Pedro Lucas, Travessa Pedro Lucas, João Lopes e Pedro Laureano. Estendendo seu prazo para 27/02/2027, conforme solicitação via proc 5775/2025. 26 de outubro de 2026.

Aditivo nº 16 do CONTRATO Nº 26/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023 – Processo nº 553

Contratada: MULTIBLOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: prorrogação de prazo para infraestrutura urbana – galerias e pavimentação em lajotas de concreto, localizadas nas ruas: acesso ao bairro sem denominação – Projetada I, Antônio Dias de Moura, Sérgio Roberto Dias, Emília Rodrigues Lopes e Lourenço Teixeira, todas no Bairro Pinheiros II, conforme solicitação e justificativa constante no processo nº 757/2024. Estendendo seu prazo para 12/12/2026. Formalizado em 26 de outubro de 2026.

Aditivo nº 01 do CONTRATO Nº 48/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2026 – PROCESSO 3289/2026

Contratada: DALL AGNOL ENGENHARIA LTDA

Objeto: prorrogação de prazo para Pavimentação em Lajotas Sextavadas e Serviços Complementares (Guias, sarjetas, rampas de acessibilidade e sinalização viária no Conjunto Habitacional Mário Covas (Apiaí “C”) – Município de Apiaí/SP, Repasse Estadual conforme CONVÊNIO SEI n° 013.00004494/2025-46, que celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e habitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo nº 3289/2026. Estendendo seu prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias (29/04/2027). Formalizado em 26 de outubro de 2026.

.....

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 105/2025

Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo Nº 9510/2025

Contratada: ERIC GUILHERME FAZANO VETERINARIO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, aos produtores pecuaristas da cadeia produtiva de bovinos e bubalinos da Secretaria Municipal de Agropecuária. Estendendo seu prazo para 29/10/2027. Data de formalização: 26 de outubro de 2026.

.....